REGULAMENTO CONCURSO À REALEZA

109 ANOS

A Prefeitura Municipal de Mafra, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, torna público que estão abertas as inscrições para o concurso que elegerá a Rainha, 1ª e 2ª Princesas da comemoração de 109 anos de Mafra.

1. Do Objetivo

1.1. Este regulamento tem por finalidade estabelecer as regras do concurso para a escolha da Rainha, 1ª e 2ª Princesas dos 109 anos do município de Mafra – SC.

2. Do Concurso

2.1. O presente concurso tem o objetivo de eleger as candidatas que representarão o Município de Mafra pelo período de 01 (um) ano, até que se eleja nova realeza, no próximo concurso de Rainhas e Princesas do município de Mafra.

2.2. O evento de abrangência cultural é uma promoção da Prefeitura de Mafra por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e realizar-se-á no dia 19 de agosto de 2026, no London Clube, com início às 20 horas.

2.3. Com o objetivo de proporcionar melhor preparação às candidatas para o Concurso de Escolha da Realeza, a Comissão Organizadora poderá promover, a seu critério, encontros, palestras, oficinas, orientações, ensaios, sessões fotográficas, atividades de integração ou outras ações relacionadas à representação da Realeza Municipal. As candidatas poderão ser convocadas para participar dessas atividades em datas e horários previamente informados pela Comissão Organizadora, sendo recomendada sua participação para melhor desenvolvimento das competências relacionadas à função de representação do Município.

2.4. A Organização do Concurso será constituída por duas comissões. Essas comissões são:

2.4.1. A **Comissão Organizadora** promoverá o evento no município; realizará a divulgação e a publicação do evento; convidará a comissão julgadora para proceder a seleção e o julgamento das candidatas; realizará as inscrições e auxiliará na organização do evento.

2.4.2. A **Comissão Julgadora** avaliará e procederá ao julgamento das candidatas.

3. Limite de Participantes

I. O número de candidatas participantes do Concurso de Escolha da Realeza fica inicialmente limitado a 40 (quarenta) inscritas.

- A Administração Municipal, por intermédio da Comissão Organizadora, poderá autorizar a ampliação desse quantitativo, caso haja demanda superior à prevista ou razões de interesse público devidamente justificadas, sem que tal alteração implique modificação substancial do objeto ou prejuízo à execução das atividades previstas

4. Dos Requisitos para Inscrição

4.1. Serão aceitas inscrições de candidatas via formulário *on-line*, disponível entre os dias **21 de julho a 11 de agosto de 2026 (até às 15h),** desde que preenchidos os seguintes requisitos:

I. Ser residente e domiciliada em Mafra, Santa Catarina.

II. Ter idade mínima de 18 anos (completados até o dia 19 de agosto de 2026, comprovado mediante apresentação de documento pessoal de identificação) e idade máxima de 26 anos.

III. Ser solteira.

IV. Ter disponibilidade de horários para atividades preparatórias e de divulgação do concurso no período que antecede, tais como ensaios e reuniões, assim como, para representar o município de Mafra nas programações e eventos, devidamente trajadas (com as respectivas faixas, coroas e trajes de realeza) que forem solicitadas até a escolha das próximas rainha e princesas.

V. Apresentar 1 (uma) foto de perfil e 1 (uma) foto de corpo inteiro.

VI. A candidata deverá gravar um vídeo com duração máxima de 30 segundos, em formato livre de discurso, abordando o município de Mafra. O vídeo será avaliado pela Comissão Organizadora e deverá enviado através do formulário e ser publicado no perfil pessoal da candidata em suas redes sociais (Instagram ou Facebook), em modo público, com a hashtag oficial do evento que será divulgada pela organização.

VII. Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao município, sem cobrança de cachê.

VIII. A Comissão Organizadora reserva-se no direito de cancelar as candidaturas das interessadas que não preencherem os requisitos exigidos neste edital.

IX. As inscrições serão aceitas no período de 21 de julho de 2026 até às 15h de 11 de agosto de 2026, realizadas de forma *on-line através do link* *https://forms.gle/bu359TS9Z8MGQYQQA*

4.2. Para a inscrição, as candidatas deverão obrigatoriamente:

a) Preencher o formulário *online* com todos os campos preenchidos.

5. Do Desfile e Avaliação:

5.1. Serão avaliados os seguintes quesitos:

a) Simpatia;

b) Beleza;

c) Postura;

d) Desenvoltura na passarela;

e) Habilidade de comunicação;

Parágrafo único: Será atribuída uma nota de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, valendo casas decimais de meio ponto (0,5) para simpatia, beleza, postura corporal, desenvoltura na passarela e habilidade de comunicação.

O tema de discurso será comunicado às candidatas no dia 12 de agosto de 2026, durante um coquetel oferecido pela comissão organizadora. O objetivo do evento é proporcionar um momento descontraído de interação entre as candidatas e jurados, possibilitando a observação da capacidade de comunicação, desenvoltura na passarela e postura em um ambiente social. A participação nesse encontro é fundamental.

5.2. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, vencerá a candidata de maior idade.

5.3. A Comissão Julgadora será escolhida pela Comissão Organizadora do evento, que será composta por 07 (sete) jurados.

Parágrafo único: A contagem dos pontos será realizada de forma eletrônica, acompanhadas por 02 (duas) pessoas, sendo 1 (uma) a serem escolhidas pela Comissão Organizadora do evento e um representante da comunidade.

5.6. As candidatas realizarão seu desfile no dia 19/08/2026, sendo que:

I. Nos desfiles, que serão individuais, as candidatas usarão calça jeans lisa clara, camiseta preta e sapato preto de salto alto e fino.

II. Fica a Comissão Organizadora, responsável pelas instruções e treinamento de passarela e etiqueta para o desfile no dia 19/08/2026 às 20h no London Clube em Mafra.

III. O cabelo e a maquiagem para o desfile serão de responsabilidade de cada candidata, sendo exigido cabelo solto e maquiagem básica.

IV. Caberá à Prefeitura de Mafra o transporte da Realeza em veículo oficial aos eventos aos quais forem convidadas e/ou designadas.

Parágrafo Único: Os acessórios, tais como faixas e coroas, ficarão sob responsabilidade das eleitas até o final do mandato, ocasião que passarão adiante o título de Rainha e Princesas de Mafra - SC.

V. São de responsabilidade das eleitas o cuidado e conservação do traje e acessórios.

6. Da premiação

I. A Rainha eleita será contemplada com premiação em dinheiro no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinada ao custeio de despesas relacionadas à sua representação oficial, tais como maquiagem, penteados, acessórios, alimentação nos eventos e demais gastos necessários à participação nos eventos e atividades em que representará o Município durante o período de seu reinado.

II. A 1ª Princesa eleita receberá premiação em dinheiro no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), destinada ao custeio de despesas relacionadas à sua representação oficial, tais como maquiagem, penteados, acessórios, alimentação nos eventos e demais gastos necessários à participação nos eventos e atividades em que representará o Município durante o período de seu reinado.

III. A 2ª Princesa eleita receberá premiação em dinheiro no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), destinada ao custeio de despesas relacionadas à sua representação oficial, tais como maquiagem, penteados, acessórios, alimentação nos eventos e demais gastos necessários à participação nos eventos e atividades em que representará o Município durante o período de seu reinado.

7. Das Disposições Gerais

7.1. É essencial às candidatas, bem como às eleitas, terem pontualidade, respeito e consideração com todos os envolvidos no evento. Em dias de ensaio devem comparecer com 30 minutos de antecedência do horário marcado.

7.2. As eleitas deverão estar, sempre que for solicitado, à disposição da Administração Municipal (com as respectivas faixas, coroas e trajes) em eventos de divulgação e programações, para recepcionar como anfitriãs, as autoridades, convidados e o público em geral. A preparação do cabelo e maquiagem fica de responsabilidade da candidata.

7.3. No caso de uma das eleitas não desempenhar a função de maneira satisfatória, não cumprindo as regras deste regulamento, a Comissão Organizadora poderá substitui-la, usando o critério de classificação obtido no concurso. Este procedimento se dará a partir de decisão da Comissão Organizadora, que comunicará a representante de sua destituição e instituirá nova representante.

7.4. Havendo o não cumprimento pela candidata ou eleita, nas condições citadas neste regulamento, antes, durante ou após a realização do Concurso, deverá a candidata avisar imediatamente à comissão organizadora do evento, e tais infringências poderão resultar na sua desclassificação. Situação de gravidez, mudança de estado civil, e outras previstas neste edital, devem ser imediata e formalmente comunicadas a comissão organizadora.

7.5. Os formulários de inscrição, bem como a computação das notas de avaliação dos jurados e classificação, ficarão em posse do Departamento de Cultura.

7.6. Os ensaios serão restritos às candidatas, sendo proibida a presença de amigos, familiares e outrem.

7.7. No dia do evento não será permitida a entrada de parentes e/ou amigos(as) das candidatas no camarim.

7.8. As candidatas selecionadas ficam obrigadas a participar das etapas até o final. As vencedoras do Concurso ficam obrigadas a estar presente no concurso seguinte, no qual entregarão o cargo e passarão a faixa para a candidata vencedora do mesmo.

7.9. A candidata eleita neste concurso não poderá concorrer no ano seguinte.

7.10. A candidata, ao preencher a Ficha de Inscrição declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, e se comprometer a cumpri-lo em todos os seus itens, sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenização. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento e, se necessário, poderá ser alterado a qualquer tempo.

Mafra/SC, 15 de Junho de 2026.

Carlos Alberto Nitz
Prefeito Municipal

Jamine Emmanuelle Henning
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Gustavo Buratto Fernandes
Diretor de Cultura